

SECRETARIA DA FAZENDA DO RS  
TESOURO DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DE DEPÓSITOS MENSIS (1,5% RCL)  
PRECATÓRIOS EC 62/2009

Período	RCL últimos 12 meses EC 62/2009	1/12 de 1,5% da RCL EC 62/2009	Saldo remanescente do programa COMPENSA pago no mês anterior L. 15.038/2017	3% do saldo remanescente pago no mês anterior L. 15.038/2017	"Precatórios EC 62/09 e L. 15.038/2017 - Estado do RS - ordem cronológica"	"Precatórios EC 62/09 e L. 15.038/2017 - Estado do RS - outras modalidades"	Depósitos <u>efetuados</u> em conta-corrente DEC. 47.063/2010 DEC. 53.974/2018
2010	R\$ 218.886.980.186,63	R\$ 273.608.725,23			R\$ 136.804.362,61	R\$ 136.804.362,61	R\$ 273.608.725,22
2011	R\$ 250.206.239.519,35	R\$ 312.757.799,40			R\$ 156.378.899,70	R\$ 156.378.899,70	R\$ 312.757.799,40
2012	R\$ 271.918.722.251,69	R\$ 339.898.402,81			R\$ 169.949.201,41	R\$ 169.949.201,41	R\$ 339.898.402,82
2013	R\$ 296.566.776.007,96	R\$ 370.708.470,01			R\$ 185.354.235,01	R\$ 185.354.235,01	R\$ 370.708.470,02
2014	R\$ 327.315.837.341,64	R\$ 409.144.796,68			R\$ 204.572.398,34	R\$ 204.572.398,34	R\$ 409.144.796,68
2015	R\$ 349.984.802.917,51	R\$ 437.481.003,65			R\$ 384.034.458,30	R\$ 53.446.545,35	R\$ 437.481.003,65
2016	R\$ 383.150.377.364,05	R\$ 478.937.971,71			R\$ 258.300.078,01	R\$ 220.637.893,69	R\$ 523.399.757,81
2017	R\$ 418.993.931.687,62	R\$ 523.742.414,61			R\$ 261.871.207,31	R\$ 261.871.207,30	R\$ 523.742.414,61
2018	R\$ 390.956.317.772,73	R\$ 488.695.397,22	R\$ 133.874.387,66	R\$ 4.016.231,63	R\$ 269.431.961,12	R\$ 246.355.814,42	R\$ 492.711.628,84
2019	R\$ 456.931.905.870,63	R\$ 571.164.882,34	R\$ 12.351.947,06	R\$ 370.558,41	R\$ 285.767.720,37	R\$ 285.767.720,39	R\$ 571.620.030,25
2019	R\$ 476.750.734.188,28	R\$ 595.938.417,74	R\$ 39.171.235,81	R\$ 1.175.137,07	R\$ 298.556.777,41	R\$ 298.556.777,40	R\$ 597.134.197,67
2021	R\$ 558.270.939.634,68	R\$ 697.838.674,54	R\$ 19.056.485,42	R\$ 571.694,56	R\$ 349.205.184,55	R\$ 349.205.184,56	R\$ 698.337.210,95
jan/22	R\$ 52.490.805.308,73	R\$ 65.613.506,64	R\$ 2.237.263,44	R\$ 67.117,90	R\$ 32.840.312,27	R\$ 32.840.312,27	R\$ 65.664.962,80
fev/22	R\$ 53.709.563.220,15	R\$ 67.136.954,03	R\$ 2.038.887,81	R\$ 61.166,63	R\$ 33.599.060,33	R\$ 33.599.060,33	R\$ 67.198.120,66
mar/22	R\$ 54.052.054.728,64	R\$ 67.565.068,41	R\$ 1.899.610,52	R\$ 56.988,32	R\$ 33.811.028,36	R\$ 33.811.028,36	R\$ 67.891.842,82
abr/22	R\$ 54.390.613.933,77	R\$ 67.988.267,42	R\$ 1.531.973,52	R\$ 45.959,21	R\$ 34.017.113,32	R\$ 34.017.113,31	R\$ 67.764.440,54
2022	R\$ 52.490.805.308,73	R\$ 65.613.506,64	R\$ 2.237.263,44	R\$ 67.117,90	R\$ 32.840.312,27	R\$ 32.840.312,27	R\$ 65.664.962,80

**Observações:**

- 1) Período: corresponde ao período de depósito, por parte do Executivo, ao Judiciário, para realização dos pagamentos de Precatórios.
- 2) RCL últimos 12 meses: corresponde ao total da Receita Corrente Líquida no período dos últimos 12 meses (sempre com defasagem de 2 meses) para cálculo dos valores a serem depositados a título de Precatórios.
- 3) 1/12 de 1,5% da RCL: corresponde ao cálculo de 1,5% destinado legalmente ao pagamento de Precatórios que incide sobre 1/12 da RCL dos últimos 12 meses (sempre com defasagem de 2 meses).
- 4) Precatórios EC 62/09 - Estado do RS - ordem cronológica: corresponde a 50% (0,75% do total) do valor destinado ao pagamento de Precatórios da modalidade de ordem cronológica.
- 5) Precatórios EC 62/09 - Estado do RS - outras modalidades: corresponde a 50% (0,75% do total) do valor destinado ao pagamento de Precatórios de outras modalidades.
- 6) Depósitos efetuados em conta-corrente DEC. 47.063/2010: valores efetivamente depositados pelo Executivo na conta do Judiciário para pagamento de Precatórios.
- 7) Em 2016, além dos depósitos regulares (1,5% sobre a RCL), foram depositados R\$ 44.461,786,10 a mais a título de rendimentos, conforme acordo com o Poder Judiciário.
- 8) Em julho de 2018, foi iniciada a transferência relativa ao Programa COMPENSA (L. 15.038/2017). Transferidos valores referentes a abril, maio e junho de 2018. Corresponde a 3% do saldo remanescente pago no mês anterior.